DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0047F24558C867E7

Prefeitura de Piracuruca | É tempo de prosperar! GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA – PI, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA (PI), Francisco Marcelo Carvalho Mendes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Piracuruca (CMS) para o biênio 2025-2026, conforme abaixo relacionados.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º - Devido a recomposição do Conselho, foi realizada nova eleição para Mesa Diretora, sendo eleitos os seguintes membros:

I. Presidente: Bruna Avelino de Meneses Fortes – Gestão;
II. Vice-presente: Hermínio de Sousa Silva - Associação dos Moradores do Bairro de Fátima
III. Secretário: Misaki Machado Lira
IV. Secretária: Luiza Antonia Vieira de Brito

I - Representantes da Sociedade Civil:

1. **Igreja Batista:** Titular: Iolete Fontenele de Brito Viana; Suplente: Rita Cássia Rodrigues Mendes;
2. **Sindicato dos Trabalhadores Rurais:** Titular: Paula de Sousa Machado; Suplente: Maria dos Remédios Carvalho de Araújo;
3. **Pastoral da Criança:** Titular: Michelly Machado Rocha; Suplente: Albert Brasil Celestino;
4. **Associação dos Moradores do Bairro de Fátima:** Titular: Hermínio de Sousa Silva; Suplente: Francisco de Assis Carvalho;
5. **Associação de Moradores do Bairro Barrocas:** Titular: Helena Maria da Silva Sousa; Suplente: Maria da Luz Fonseca de Sousa;
6. **Associação dos Moradores do Bairro Esplanada:** Titular: Cícera Maria de Sousa; Suplente: Reginaldo da Silva;
7. **Ministério Pentecostal Fé em Ação:** Titular: Valmir Rodrigues Alencar; Suplente: Naja Larissa V. O. S. Carvalho.

II - Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

1. **Sindicato dos Servidores Municipais:** Titular: Ivonalda Machado Brito; Suplente: Zulmira de Azevedo Fontenele;
2. **Servidores Municipais de Nível Superior:** Titular: Misaki Machado Lira; Suplente: Francisco Antonino Sampaio Sousa;
3. **Servidores Municipais de Nível Médio:** Titular: Luiza Antônia Vieira de Brito; Suplente: Maria Luziane Alcobaça de Araripe;
4. **Agentes Comunitários de Saúde:** Titular: Elda Neiva Bonifácio Mendes; Suplente: Juscivaldo Gomes da Silva;
5. **Trabalhadores da Saúde Não Profissionais de Saúde:** Titular: Leonardo Thallyson de Sousa Pereira; Suplente: Maria do Carmo Silva Portela Cantanheide.

III - Representantes do Poder Público:

1. **Secretaria Municipal de Saúde:**

a) Titular: Letícia Maria Carvalho de Sousa; Suplente: Letícia Machado de Carvalho;
b) Titular: Letícia Brito Magalhães; Suplente: Fernanda Veras Carvalho;
c) Titular: Bruna Avelino de Meneses Fortes; Suplente: Tatyane de Cerqueira Barros;
d) Titular: Verônica de Carvalho Sousa; Suplente: Rodrigo Lima Amaral.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde atuará conforme suas competências regimentais e legais, exercendo suas funções de fiscalização, acompanhamento e deliberação sobre a política de saúde no município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Piracuruca - PI, 07 de março de 2025.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387

Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Dados: 2025.03.07 16:50:00 -03'00'

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca (PI)

Id:030E7D3613DC6EAA

Prefeitura de Piracuruca | É tempo de prosperar! GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002086/2025/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 021/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto referente a CHAMADA PÚBLICA 002/2025: Credenciar editoras, titulares de direito autoral e/ou seus representantes legais para a apresentação de livros didáticos destinados à Educação Infantil, que serão utilizados pelas crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piracuruca-PI, conforme as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

- **Favorecido: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA**
- **CNPJ: 14.592.387/0001-27**
- **Vigência:** será até o dia 31 de dezembro de 2025.
- **Valor Global**: R$ 1.110.540,80 (um milhão e cento e dez mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)
- Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº. 14.133/21.
- Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, inciso I que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI